



PREFEITURA DE SENTINELA DO SUL

Procuradoria-Geral do Município

Instituída pela Lei 1651/2025

Instrução Normativa nº 02, de 08 de agosto de 2025.

Altera a instrução Normativa 01 de 2025 da Procuradoria-Geral do Município de Sentinela do Sul.

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL/RS,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 2º da Instrução Normativa 001/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 2º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação imediata aos processos administrativos em tramitação e que pendem de análise da Procuradoria Geral do Município.*

Art.2º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Lillian Alexandre Bartz
Procuradora-Chefe de Sentinela do Sul
OAB/RS 66.620
Matrícula 1114-2